



APROVADA POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE

SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DA VEREADORA JÔ OLIVEIRA

EMENDA IMPOSITIVA Nº ⁷⁵...../2024.

EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: Plano de Cultura para Campina Grande (1014)			
ÓRGÃO: 02.120 – Secretaria de Cultura			
FUNÇÃO: 13 - Cultura			
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
2077	Incentivo às atividades desenvolvidas pelo Projeto "Tamanquinho das Artes" realizado pelo Instituto Solidarium – CNPJ 07.330.799/0001-23.	33.00.00	36.863,00
TOTAL	GERAL		36.863,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES/ CANCELAMENTOS COMPENSATORIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
9003	Reserva Emendas Impositivas	9900.00	36.863,00
TOTAL	GERAL		36.863,00

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
EM _____/_____/____hs

ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DA VEREADORA JÔ OLIVEIRA**

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ora apresentada objetiva destinar recursos para colaborar com as atividades desenvolvidas pelo Instituto Solidarium, ONG sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.330.799/0001-23, dentre as quais se destaca o Projeto “Tamanquinho das Artes”.

O projeto Tamanquinho das Artes visa utilizar a arte-educação para desenvolver junto às crianças da Feira Central de Campina Grande, um plano de ação cultural através de aulas de artes (artes cênicas, artes visuais, música e literatura), com o objetivo de alfabetizá-las culturalmente, retirá-las das ruas e do trabalho infantil, motivando-as a desenvolver o seu potencial criativo; através da realização de atividades nos dois turnos.

O trabalho infantil é uma terrível realidade que rouba a infância de milhões de crianças no mundo todo, mesmo sendo uma prática condenável e criminosa na maioria dos países, além de ser fiscalizado por agências internacionais ligadas à Organização das Nações Unidas (ONU) por meio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o trabalho infantil ainda persiste.

Dados extraídos do Registro Mensal de Atendimento (RMA) Estadual dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Regionais e Municipais registraram no ano de 2022 o atendimento de 81 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na Paraíba, sendo 54 do sexo masculino e 27 do sexo feminino. Nos meses de janeiro a março de 2023 foram registrados o atendimento a 10 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na Paraíba, sendo 7 do sexo masculino e 3 do sexo feminino. No ano de 2022 os municípios que tiveram maior incidência de Trabalho Infantil foram os municípios de Campina Grande e Queimadas.

E no ano de 2023, quatro municípios apresentaram ocorrências de Trabalho Infantil, são eles: Cabedelo, Queimadas, Campina Grande e Bayeux. Em C. Grande, a situação é visível na Feira Central, denunciada pelo Ministério Público. Existem meninos e meninas na Feira de Campina Grande, existem os filhos dos feirantes, existem os meninos “órfãos na Feira”, soltos no meio do povo, meninos mendigos que pedem



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DA VEREADORA JÔ OLIVEIRA**

trocados, meninos vendedores que passam entre as pessoas, conduzindo produtos à venda.

Existe também, o disfarce de alguns pais feirantes, que colocam os filhos no trabalho, mas que não assumem, dizem que os filhos estão ali por não poderem ficar a sós em casa, outros alegam que é melhor trazer o filho do que deixá-lo à mercê das ruas. Existe trabalho infantil na Feira! Do trabalho doméstico à vítimas da exploração sexual, é um escândalo a céu aberto que faz silenciar a Cidadania.

Diante desta realidade, surge a arte-educação não para formar artistas, mas para desenvolver junto às crianças da Feira Central, um plano de ação cultural através das artes, com o objetivo de alfabetizá-las culturalmente, retirá-las das ruas e do trabalho infantil, motivando-as a desenvolver o seu potencial criativo, descobrindo talentos, possibilitando-lhes um futuro diferente. E surge o Projeto “Tamanquinho das Artes”, projeto que já existe e que funciona com o apoio da Diocese de Campina Grande que cede o local para o funcionamento do projeto, sendo este o único apoio recebido, o Projeto não conta com recursos para pagamento de Professores, Material de Consumo, entre outros.

O nome do projeto “Tamanquinho das Artes” inspira-se na obra poética de Cecília Meireles “Canção dos Tamanquinhos” – um de seus poemas infantis – fazendo a composição poética com os tamanquinhos vendidos nos bancos da Feira Central de Campina Grande, desejados pelas crianças, procurados por trabalhadores urbanos e camponeses, preferidos pelos dançarinos de coco, dos grupos de danças populares e lembrando dos tempos quando os feirantes chegavam à feira nas madrugadas frias, chuvosas, chão alagado, calçando tamancos (que protege da lama), descarregando produtos de carros, caminhões e carroças.

Este projeto coaduna-se com a Constituição Brasileira de 1988, no seu artigo 277 quando diz que: “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à VIDA, à SAÚDE, à ALIMENTAÇÃO, à EDUCAÇÃO, ao LAZER, à PROFISSIONALIZAÇÃO, à CULTURA, à DIGNIDADE, ao RESPEITO, à LIBERDADE E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, além de colocá-las à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência crueldade e opressão.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DA VEREADORA JÔ OLIVEIRA**

O Estatuto da Criança e do Adolescente reassume estes direitos e os detalha em disposições legais e acrescenta no Art. 59: “Os municípios com apoio dos Estados e da União, estimulem e facilitem a destinação de recursos e espaços para programas culturais, esportivos e de lazer voltados para a infância e juventude”.

Dessa forma, entendemos que é fundamental apresentarmos esta Emenda Impositiva, visando contribuir com o aporte de recursos para que o Projeto Tamanquinho das Artes possa continuar realizando seu fundamental trabalho no município de Campina Grande.

Imperioso ressaltar que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina a Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB, em seu artigo 129-A.

**Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em
30 de dezembro de 2024.**

JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)